**PROJETO DE LEI Nº 3061** **DE 24 DE JULHO DE 2023.**

**"Altera Dispositivos da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providência" e suas posteriores alterações.**

O Prefeito do Município de Ouro Preto Do Oeste, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** Altera o inciso I e II do Art. 11 da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providências", e suas posteriores alterações, passando a vigorar da seguinte forma:

***(.....) Art. 11. O valor dos serviços prestados aos médicos credenciados pela Secretaria Municipal de Saúde será o seguinte:***

**I - Médicos Clínico Geral: A empresa credenciada com carga horária de até 288 horas semanais, no valor de R$ 115,00 (cento e quinze reais), por hora trabalhada; no caso de a empresa credenciada atingir o limite máximo de horas semanais, deverá a mesma ter disponibilidade de outros profissionais médicos contratados; a empresa credenciada deverá observar que cada médico contratado pela mesma para prestar serviços no Município, não poderá ultrapassar a carga horária de até 96 horas semanais, somadas todas as atribuições inerentes ao contrato".**

**II - Médicos Especialistas: A empresa credenciada com carga horária de até 288 horas semanais, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por hora trabalhada; no caso de a empresa credenciada atingir o limite máximo de horas semanais, deverá a mesma ter disponibilidade de outros profissionais médicos contratados; a empresa credenciada deverá observar que cada**

ID: 632926 e CRC: 97A39884

**médico contratado pela mesma para prestar serviços no Município, não poderá ultrapassar a carga horária de até 96 horas semanais, somadas todas as atribuições inerentes ao contrato".**
***(.....)***

**Art. 2º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2023.

**JUAN ALEX TESTONI**
**PREFEITO**

ID: 632926 e CRC: 97A39B84

# MENSAGEM Nº 2862/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 3061, de 24 de julho de 2023, que **“Altera Dispositivos da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providência" e suas posteriores alterações”**, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Quando da edição da norma que permitiu a contratação de empresas prestadores de serviços de natureza médica, não se levou em conta a crescente exigência de médicos para atuarem nas várias especialidades na rede de saúde. Essa necessidade surgiu devido à crescente demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde e do desligamento de profissionais.

Assim, é necessária a constante adequação da legislação à realidade, para que o atendimento ao usuário, atinja os patamares em que a saúde pública receba o tratamento adequado e contínuo. Com efeito, a melhora no atendimento e funcionamento do sistema, depende da possibilidade de oferecimento de profissionais em número suficiente para que o atendimento não sofra solução de descontinuidade.

Esta readequação visa melhorar o atendimento e o funcionamento do Hospital Municipal e da rede básica de saúde além de equiparar, minimamente, os valores praticados com os dos municípios do mesmo porte que a cidade de Ouro Preto do Oeste, permitindo que se agreguem mais profissionais das áreas médicas à nossa população, com uma maior oferta de serviços em outras especialidades, traduzindo-se em maior qualidade de vida.

Considerando que a SEMSAU solicita a alteração nos dispositivos da Lei n°2.893 de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providências". Considerando a Lei n°8.090, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e o funcionamento

A Portaria nº 2148 de 26 de maio de 2023, que “Estabelece critérios para repasse de valores que contemplam o Projeto “Compartilhando Saúde”; Aprova a adesão dos municípios e define o valor do incentivo a ser repassado.

ID: 632926 e CRC: 97A39B84

A Portaria nº 4678 de 01 de novembro de 2022 que Regulamenta o Projeto de fortalecimento dos municípios, Projeto "Compartilhando Saúde", através de transferência de recurso e divisão de responsabilidades, estimulando novas competências e a capacidade político-institucional dos gestores locais, além de meios adequados à gestão de redes assistenciais de caráter regional e macro regional, permitindo acesso com integralidade da atenção à saúde e racionalização de recurso;

A Portaria nº 1109 de 23 de março de 2023 Altera a Portaria nº 4678 de 01 de novembro de 2022 e seus anexos, que regulamenta o Projeto de fortalecimento dos municípios, Projeto "Compartilhando Saúde", através de transferência de recurso e divisão de responsabilidades, estimulando novas competências e a capacidade político-institucional dos gestores locais, além de meios adequados à gestão de redes assistenciais de caráter regional e macro regional, permitindo acesso com integralidade da atenção à saúde e racionalização de recurso, no âmbito do Estado de Rondônia;

Considerando ainda que a Portaria GM/MS Nº 90, DE 3 de Fevereiro de 2023 que Institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas; Considerando a Portaria nº 2148 de 26 de maio de 2023, que define transferência de recurso e divisão de responsabilidades, estimulando novas competências e a capacidade político institucional dos gestores locais, além de meios adequados à gestão de redes assistenciais de caráter regional e macro regional, permitindo acesso com integralidade da atenção à saúde e racionalização de recurso; bem como estabelece critérios para repasse de valores que contemplam o Projeto “Compartilhando Saúde”; Aprova a adesão dos municípios e define o valor do incentivo a ser repassado para o Município de Ouro Preto do Oeste no importe de R$ 4.790.111,82 (quaro milhões, setecentos e noventa mil, cento e onze reais e oitenta e dois centavos), que já foi repassado em parcela única.

Portanto, ressaltamos que está ocorrendo uma grande mobilização para realização de cirurgias para diminuir a fila de espera no município e bem como as cidades adjacentes. Diante do exposto, se faz necessário a ampliação da carga horária para suprir o aumento de cirurgias que estão sendo realizadas.

Considerando a relevância e urgência, solicitamos seja observado o regime de urgência.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Ouro Preto do Oeste, em 24 de julho de 2023.

**JUAN ALEX TESTONI**
**PREFEITO**

ID: 632026 e CRC: 97A39B84

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Ofício nº 281/GP/2023**

**Em, 24 de julho de 2023**

À Sua Excelência a Senhora
**ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA**
Presidenta da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Senhora Presidenta,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 3061 de 24 de julho de 2023, que **"Altera dispositivos da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providência" e suas posteriores alterações"**, para a apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, determinando-se a convocação de sessões extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

**JUAN ALEX TESTONI**
**PREFEITO**

ID: 632926 e CRC: 97A39B84

# Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|---|---|---|
| **Projeto de Lei** | **3061** | **24/07/2023** |

ID: **631926**
CRC: **57E3FF89**
Processo: **1-2297/2023**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **24/07/2023 13:40:21** Finalização: **24/07/2023 13:41:23**

Processo | Documento

MD5: **7C6F3BCF476246A7F06F1CAFB087669E**

SHA256: **D045DE39EA74C8283DEA26EB54E51E44EF217DF7DF6D04BBDDED9AE60AA950ED**

Súmula/Objeto:

**Projeto de Lei nº 3061**

### INTERESSADOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | OURO PRETO DO OESTE | RO | 24/07/2023 13:40:21 |

### ASSUNTOS

| | |
|---|---|
| ALTERAÇÃO DE LEI | 24/07/2023 13:40:21 |

### ANEXOS

| | | |
|---|---|---|
| Cópia Integral de Processo Administrativo 2297 | 24/07/2023 | 631965 |

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| | | |
|---|---|---|
| Juan Alex Testoni | Prefeito (a) | 24/07/2023 14:13:23 |

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 631926 e o CRC 57E3FF89.



ID: 632028 e CRC: 69AC93D4

**Município de Ouro Preto do Oeste**
04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

**FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO**

# PROCESSO ADMINISTRATIVO
# 1-2297/2023

Abertura: **24 de julho de 2023 (segunda-feira) às 07:49:18 hs**

Interessado: **SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Assunto: **ALTERAÇÃO DE LEI**

Unidade: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE**

Súmula/Objeto:

**Proposta de alteração da Lei Municipal nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, e suas posteriores.**

**TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES**

| Seq. | Origem | Destino | Envio | Recebimento |
|---|---|---|---|---|
| 1 | SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE | GABINETE DO PREFEITO | 24/07/2023 08:49:45 | 24/07/2023 11:55:22 |
| 2 | GABINETE DO PREFEITO | DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE | 24/07/2023 12:18:08 | 24/07/2023 12:40:08 |
| 3 | DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE | PJ - PROCURADORIA JURIDICA | 24/07/2023 12:40:21 | 24/07/2023 12:47:57 |
| 4 | PJ - PROCURADORIA JURIDICA | SISTEMA DE CONTROLE INTERNO | 24/07/2023 12:48:02 | 24/07/2023 13:19:32 |
| 5 | SISTEMA DE CONTROLE INTERNO | PJ - PROCURADORIA JURIDICA | 24/07/2023 13:19:51 | 24/07/2023 13:40:12 |

**DOCUMENTOS**

| Seq. | Documento (Tipo e Identificação) | Data | Qtd. Pág. | Pág/Folha | ID Docto |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Termo de Abertura Integrado 2297 | 24/07/2023 | 1 | 2 | 631140 |
| 2 | Lei Nº 2.893/2021 | 19/06/2023 | 9 | 3 | 603432 |
| 3 | Lei Nº 2.952/2022 | 19/06/2023 | 8 | 12 | 603433 |
| 4 | Lei Nº 2.954/2022 | 19/06/2023 | 3 | 20 | 603434 |
| 5 | Lei Nº 3.084/2022 | 19/06/2023 | 3 | 23 | 603435 |
| 6 | Lei Nº 3.134/2022 | 19/06/2023 | 3 | 26 | 603436 |
| 7 | Lei Nº 3.199/2023 | 19/06/2023 | 3 | 29 | 603437 |
| 8 | Lei 3.217 | 20/06/2023 | 2 | 32 | 604973 |
| 9 | Memorando 1131 | 24/07/2023 | 2 | 34 | 631188 |
| 10 | Lei Nº 2.994/2022 | 24/07/2023 | 5 | 36 | 631220 |
| 11 | Justificativa 139 | 24/07/2023 | 1 | 41 | 631226 |
| 12 | Declaração 55 | 24/07/2023 | 1 | 42 | 631229 |
| 13 | Despacho Integrado 1 | 24/07/2023 | 1 | 43 | 631244 |
| 14 | Despacho Integrado 2 | 24/07/2023 | 1 | 44 | 631716 |
| 15 | Despacho Integrado 3 | 24/07/2023 | 1 | 45 | 631782 |
| 16 | Despacho Integrado 4 | 24/07/2023 | 1 | 46 | 631805 |
| 17 | Despacho Integrado 5 | 24/07/2023 | 1 | 47 | 631901 |
| 18 | Projeto de Lei 3061 | 24/07/2023 | 6 | 48 | 631926 |



ID: 631988 e CRC: 693C9D4

# TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
**1-2297/2023**

No dia 24 de julho de 2023 às 07:49 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-2297/2023 o presente processo, através de SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente a ALTERAÇÃO DE LEI (901) com a finalidade de:

> Proposta de alteração da Lei Municipal nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, e suas posteriores.
> .

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Stefany Santos
SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE



Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos**, **Agente Administrativo**, em 24/07/2023 às 07:49, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **631140** e o código verificador **C750AD69**.

**Referência:** Processo nº 1-2297/2023. Docto ID: 631140 v1

**LEI Nº 2.893 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

**"Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clinico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento Por Chamamento Público e dá Outras Providências"**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instaurar processos de Chamamento Público com objetivo de credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos clinico geral e especialistas, para atender as necessidades inadiáveis dos serviços públicos de saúde do Município, no âmbito das Unidades de Atenção Básica Municipal, Hospital Municipal, Atenção Especializada em todos os níveis de atenção.

Art.2º Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, visando à contratação em igualdade de condições, de todos os interessados hábeis a prestarem os serviços reclamados pela Administração Pública Municipal.

Art.3º O edital de credenciamento deverá especificar o objeto a ser contratado e fixará claramente os critérios e exigências mínimas à participação dos interessados, respeitado o princípio da impessoalidade.

Art.4º Deverão ser observados os seguintes requisitos:

I - dar ampla divulgação, mediante edital publicado no Diário Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional, podendo também a Administração utilizar-se, suplementarmente e a qualquer tempo, com vistas a ampliar o universo dos credenciados, de convites a interessados do ramo que gozem de boa reputação profissional;

ID: 601088 e CRC: 89869894

# Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|---|---|---|
| **Lei** | **2.893** | **06/10/2021** |

ID: **180575**
CRC: **4A5250A6**
Processo: **1-2747/2021**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **06/10/2021 08:14:48** Finalização: **06/10/2021 08:20:30**

Processo Documento

MD5: **30397521A821633E48839823B9955061**

SHA256: **92A9EA6DFE3BF3E08CB0FC717D4E5CA83F0A6E4DD29E06FE275F272B96F3EDE9**

Súmula/Objeto:

**"Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clinico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento Por Chamamento Público e dá Outras Providências**

### INTERESSADOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| SEMSAU | OURO PRETO DO OESTE | RO | 06/10/2021 08:14:48 |

### ASSUNTOS

| | |
|---|---|
| CREDENCIAMENTO PÚBLICO | 06/10/2021 08:14:48 |

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| | | |
|---|---|---|
| Juan Alex Testoni | Prefeito (a) | 06/10/2021 09:29:16 |

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 180575 e o CRC 4A5250A6.

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PUBLICAÇÃO**
**DE:06/10/2021 A 27/10/2021**
Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica
Port..13.893

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 2848
De: 06/10/2021 A 27/10/2021
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019



ID: 180575 e CRC: 4A5250A6

II - fixar os critérios e exigências para que os interessados possam se credenciar;

III - fixar, de forma criteriosa, a tabela de preços que remunerará os diversos itens de serviços de saúde e os critérios de reajustamento, bem como as condições e prazos para o pagamento dos serviços realizados;

IV - estabelecer as hipóteses de descredenciamento, de forma que os credenciados que não estejam cumprindo as regras e condições fixadas para o atendimento, sejam imediatamente excluídos do rol de credenciamento;

V - permitir o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, pessoa jurídica, que preencha as condições exigidas;

VI - prever a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar a Administração, com a antecedência fixada no termo;

VII - possibilitar que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento; e

VIII - fixar as regras que devam ser observadas pelos credenciados no atendimento ao usuário.

Art.5º Poderão participar do Chamamento Público para credenciamento as empresas interessadas que atuem no ramo de atividade do objeto, que preencham as condições exigidas nos respectivos editais e que estejam dispostos a prestar os referidos serviços conforme preços descritos no artigo 11, desta lei.

Art.6º O Chamamento Público para credenciamento estará aberto pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo que o (s) contrato (s) terão vigência pelo mesmo prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período ou não, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, através de Termo Aditivo.

Art.7º A modalidade de chamamento público está embasada no Artigo 199, § 1º da Constituição Federal de 1988, nos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis e matéria.

Art.8º O processo de credenciamento deverá ser instruído com todas as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93 para os casos de inexigibilidade.

ID: 692088 e CRC: 59869894

# Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|---|---|---|
| **Lei** | **2.893** | **06/10/2021** |

ID: **180575**
CRC: **4A5250A6**
Processo: **1-2747/2021**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **06/10/2021 08:14:48** Finalização: **06/10/2021 08:20:30**

Processo | Documento

MD5: **30397521A821633E48839823B9955061**

SHA256: **92A9EA6DFE3BF3E08CB0FC717D4E5CA83F0A6E4DD29E06FE275F272B96F3EDE9**

Súmula/Objeto:

**"Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clinico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento Por Chamamento Público e dá Outras Providências**

### INTERESSADOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| SEMSAU | OURO PRETO DO OESTE | RO | 06/10/2021 08:14:48 |

### ASSUNTOS

| | |
|---|---|
| CREDENCIAMENTO PÚBLICO | 06/10/2021 08:14:48 |

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| | | |
|---|---|---|
| Juan Alex Testoni | Prefeito (a) | 06/10/2021 09:29:16 |

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 180575 e o CRC 4A5250A6.

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PUBLICAÇÃO**
**DE:06/10/2021 A 27/10/2021**
**Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
**Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica**
Port. 13.898

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 2848
De: 06/10/2021 A 27/10/2021
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019



ID: 180575 e CRC: 4A5250A6

Art.9º. As contratações previstas no artigo primeiro desta lei não irá gerar qualquer tipo de vínculo empregatício entre o Município e o (s) contratado (s).

Art. 10 - Para efeito desta Lei as prestações de serviços serão realizadas por médicos clínicos geral e médicos especialistas, como pediatra, ginecologista, obstetrícia, cirurgião geral, anestesiologista, ortopedista, clínica médica e demais especialidades, as quais serão discriminadas no Edital de Chamamento Público.

Art. 11. O valor dos Serviços Prestados aos médicos credenciados pela Secretaria Municipal de Saúde será o seguinte:

I – Médicos Clinico Geral: com carga horária de até 216 horas semanais, no valor de R$ 95,00 (noventa e cinco reais) por hora trabalhada; no caso de a empresa credenciada atingir o limite máximo de horas semanais, deverá a mesma ter disponibilidade de outros profissionais médicos contratados; a empresa credenciada deverá observar que cada médico contratado pela mesma para prestar serviços no Município, não poderão ultrapassar a carga horária de até 72 horas semanais;

II - Médicos Especialistas: com carga horária até 108 horas semanais, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora trabalhada; no caso de a empresa credenciada atingir o limite máximo de horas semanais, deverá a mesma ter disponibilidade de outros profissionais médicos contratados; a empresa credenciada deverá observar que cada médico contratado pela mesma para prestar serviços no Município, não poderão ultrapassar a carga horaria de 72 horas semanais;

§ 1º. O profissional médico deverá ficar à disposição da Unidade de Atendimento Médico, no setor para o qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a prestar atendimento médico sem limites de consultas/atendimentos, e/ou outros procedimentos, de acordo com a estrutura física e condições do local de trabalho.

§ 2º. A Secretaria de Saúde deverá fornecer acomodações e refeições aos médicos no Hospital Municipal, durante os horários de trabalho.

Art.12. Compete à Diretoria do Hospital Municipal disciplinar a estratégia, os procedimentos e os fluxos de cumprimento das horas de trabalho estabelecidas nesta Lei com o fim de garantir a efetividade da sua execução.

Art. 13. O médico contratado poderá ser acionado pela equipe médica de plantão ou por médico da equipe médica do Hospital Municipal e deverá, ao ser acionado,

ID: 6[illegible] e CRC: [illegible]

# Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|---|---|---|
| **Lei** | **2.893** | **06/10/2021** |

ID: **180575**
CRC: **4A5250A6**
Processo: **1-2747/2021**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **06/10/2021 08:14:48** Finalização: **06/10/2021 08:20:30**

Processo | Documento

MD5: **30397521A821633E48839823B9955061**

SHA256: **92A9EA6DFE3BF3E08CB0FC717D4E5CA83F0A6E4DD29E06FE275F272B96F3EDE9**

Súmula/Objeto:

**"Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clinico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento Por Chamamento Público e dá Outras Providências**

### INTERESSADOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| SEMSAU | OURO PRETO DO OESTE | RO | 06/10/2021 08:14:48 |

### ASSUNTOS

| | |
|---|---|
| CREDENCIAMENTO PÚBLICO | 06/10/2021 08:14:48 |

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| | | |
|---|---|---|
| Juan Alex Testoni | Prefeito (a) | 06/10/2021 09:29:16 |

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 180575 e o CRC 4A5250A6.

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 2848
De: 06/10/2021 A 27/10/2021

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PUBLICAÇÃO**
**DE:06/10/2021 A 27/10/2021**
**Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
**Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica**
Port.[illegible]



ID: 180575 e CRC: 4A5250A6

atender prontamente ao chamado, comparecendo para atendimento junto à unidade requisitante sempre que necessário.

Parágrafo único. A recusa injustificada a atender ao chamado das equipes médicas do Hospital Municipal provocará a vedação da prestação de trabalho, sem prejuízo das demais implicações legais, caracterizando-se como abandono de plantão para todos os fins.

Art. 14. A ocorrência ou não de acionamento do médico contratado não provocará efeitos pecuniários na composição do valor da prestação do serviço.

Art. 15. Compete à Secretaria Municipal de Saúde decidir quais especialidades poderão constituir, considerando-se a demanda pelos serviços, a complexidade do atendimento, nos termos de regulação específica do Ministério da Saúde, Conselho Federal de Medicina e Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia.

Art.16. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município e serão classificadas nas dotações específicas

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUAN ALEX TESTONI**
**PREFEITO**

ID: 601088 e CRC: 69269394

# Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|---|---|---|
| **Lei** | **2.893** | **06/10/2021** |

ID: **180575**
CRC: **4A5250A6**
Processo: **1-2747/2021**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **06/10/2021 08:14:48** Finalização: **06/10/2021 08:20:30**

Processo | Documento

MD5: **30397521A821633E48839823B9955061**

SHA256: **92A9EA6DFE3BF3E08CB0FC717D4E5CA83F0A6E4DD29E06FE275F272B96F3EDE9**

Súmula/Objeto:

**"Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clinico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento Por Chamamento Público e dá Outras Providências**

### INTERESSADOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| SEMSAU | OURO PRETO DO OESTE | RO | 06/10/2021 08:14:48 |

### ASSUNTOS

| | |
|---|---|
| CREDENCIAMENTO PÚBLICO | 06/10/2021 08:14:48 |

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| | | |
|---|---|---|
| Juan Alex Testoni | Prefeito (a) | 06/10/2021 09:29:16 |

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 180575 e o CRC 4A5250A6.

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PUBLICAÇÃO**
**DE:06/10/2021 A 27/10/2021**
**Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
**Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica**
Port..13.893

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 2848
De: 06/10/2021 A 27/10/2021

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019



ID: 180575 e CRC: 4A5250A6

# Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|---|---|---|
| **Lei** | **Nº 2.893/2021** | **19/06/2023** |

ID: **603432**
CRC: **3FB6BD77**
Processo: **1-1950/2023**
Usuário: **Stefany Santos**
Criação: **19/06/2023 09:46:02** Finalização: **19/06/2023 09:46:02**

Processo

Documento

MD5: **E4330C74605F5007153D28E4E8055FE2**

SHA256: **164243AF5615DB0AE8CB723E763B9A3240AB2644E09B550C8BE3334F3EC71A58**

Súmula/Objeto:

**LEIS DO CREDENCIAMENTO**

### INTERESSADOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | OURO PRETO DO OESTE | RO | 19/06/2023 09:46:02 |

### ASSUNTOS

| | |
|---|---|
| ALTERAÇÃO DE LEI | 19/06/2023 09:46:02 |

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA | | DIGPROC | 19/06/2023 09:46:18 |

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 603432 e o CRC 3FB6BD77.



ID: 632988 e CRC: 693C9DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2952** **DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Altera dispositivos da Lei nº 2.893 de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clinico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento Por Chamamento Público e dá Outras Providências"**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Altera a redação dos incisos I e II, acrescenta incisos III e IV, acrescenta § 3º, §4º, §5º, §6º e §7º, todos no Artigo 11 da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clinico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento Por Chamamento Público e dá Outras Providências, passando a vigorar da seguinte forma:

**Art. 11. Os valores dos serviços prestados aos médicos credenciados pela Secretaria Municipal de Saúde serão os seguintes:**

**I - Médicos Clínicos Geral: A empresa credenciada com carga horária de até 216 horas semanais, no valor de R$ 115,00 (cento e quinze reais), por hora trabalhada; no caso de a empresa credenciada atingir o limite máximo de horas semanais, deverá a mesma ter disponibilidade de outros profissionais médicos contratados; a empresa credenciada deverá observar que cada médico contratado pela mesma para prestar serviços no Município, não poderá ultrapassar a carga horária de até 72 horas semanais, somadas todas as atribuições inerentes ao contrato;**

**II - Médicos Especialistas: A empresa credenciada com carga horária de até 108 horas semanais, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por hora trabalhada; no caso de a empresa credenciada atingir o limite máximo de**

ID: 003008 e CRC: 59KG3307

# Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|---|---|---|
| **Lei** | **2952** | **15/02/2022** |

Processo Documento

ID: **254448**
CRC: **508F8626**
Processo: **1-394/2022**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **15/02/2022 09:49:59** Finalização: **15/02/2022 09:51:21**

MD5: **E583F84A12FED58B0360E445EF9F4617**
SHA256: **E6FF28B96598AC3951789A9ADBA0B3FCD2846E6EC6D49A7EC33E5E1FEF2A6D7B**

Súmula/Objeto:
**LEI Nº 2952 15.02.2022**

### INTERESSADOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| SEMSAU | OURO PRETO DO OESTE | RO | 15/02/2022 09:49:59 |

### ASSUNTOS

| | |
|---|---|
| ALTERAÇÃO DE LEI | 15/02/2022 09:49:59 |

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| | | |
|---|---|---|
| Juan Alex Testoni | Prefeito (a) | 15/02/2022 10:50:30 |

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 254448 e o CRC 508F8626.

**Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO**
**PROCURADORIA JURÍDICA**

**PUBLICAÇÃO**
**DE: 15/02/2022 A 07/03/2022**

**LEILA GIANE CARDOZO**
**Ass. Executivo da Proc. Jurídica**
**Port. 13.764**

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 0459
De: 15/02/2022 A 07/03/2022

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019



ID: 254448 e CRC: 508F8626

horas semanais, deverá a mesma ter disponibilidade de outros profissionais médicos contratados; a empresa credenciada deverá observar que cada médico contratado pela mesma para prestar serviços no Município, não poderá ultrapassar a carga horária de até 36 horas semanais, somadas todas as atribuições inerentes ao contrato;

**III - Médicos Visitadores (CLINICO GERAL): com carga horária de até 21 horas semanais, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), por hora trabalhada;**

**IV - Médicos Especialistas (PEDIATRA): com carga horária de até 21 horas semanais, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por hora trabalhada;**

*(.....)*

**§ 3º. Os plantões no turno noturno de 12 (doze) horas das Especialidades Médicas de Cirurgia Geral sobre aviso e Anestesiologia sobre aviso, será pago 50% da hora, referente ao valor do inciso II do Art.11.**

**§ 4º. Aos Profissionais Médicos Visitadores (CLINICO GERAL), será permitida somente a realização de até 03 horas de prestação de serviços diários, no atendimento aos pacientes internados nas Enfermarias da Clínica Médica, Cirurgia Geral e Pediatria do Hospital Municipal.**

**§ 5º. Aos Profissionais Médicos Especialistas (PEDIATRA), será permitida somente a realização de até 03 horas de prestação de serviços diários, no atendimento aos pacientes internados nas Enfermarias da Clínica Médica, Cirurgia Geral e Pediatria do Hospital Municipal.**

**§ 6º. Aos Profissionais Médicos Clínicos Geral que atuam no Pronto Socorro do Hospital Municipal, caberá atender as intercorrências que por ventura ocorram nas enfermarias da Clínica Médica, Cirúrgica e Pediátrica no decorrer do dia e/ou da noite, sem adicional de valores financeiros, podendo, quando necessário, requisitar junto à Direção Geral da Unidade, a presença de médico especialista prestador contratado, para atender os casos específicos de condutas e avaliações pediátricas e pós operatórias de cirurgia geral em pacientes internados.**

ID: [illegible] e CRC: [illegible]

# Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|---|---|---|
| **Lei** | **2952** | **15/02/2022** |

Processo Documento

ID: **254448**
CRC: **508F8626**
Processo: **1-394/2022**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **15/02/2022 09:49:59** Finalização: **15/02/2022 09:51:21**

MD5: **E583F84A12FED58B0360E445EF9F4617**
SHA256: **E6FF28B96598AC3951789A9ADBA0B3FCD2846E6EC6D49A7EC33E5E1FEF2A6D7B**

Súmula/Objeto:
**LEI Nº 2952 15.02.2022**

## INTERESSADOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| SEMSAU | OURO PRETO DO OESTE | RO | 15/02/2022 09:49:59 |

## ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI — 15/02/2022 09:49:59

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| | | |
|---|---|---|
| Juan Alex Testoni | Prefeito (a) | 15/02/2022 10:50:30 |

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 254448 e o CRC 508F8626.

**Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO**
**PROCURADORIA JURÍDICA**

**PUBLICAÇÃO**
**DE: 15/02/2022 A 07/03/2022**

**LEILA GIANE CARDOZO**
**Ass. Executivo da Proc. Jurídica**
**Port. 13.764**

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 0459
De: 15/02/2022 A 07/03/2022

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019



ID: 254448 e CRC: 508F8626

**§ 7º. Aos Profissionais Médicos Obstetras que atuam na Clínica Obstétrica no âmbito do Hospital Municipal, caberá passar visitas e atender quaisquer intercorrências que por ventura ocorram na Enfermaria Obstétrica no decorrer do dia e/ou da noite, sem adicional de valores financeiros.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUAN ALEX TESTONI**
**PREFEITO**

ID: 003008 e CRC: 5DAC6397

# Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|---|---|---|
| **Lei** | **2952** | **15/02/2022** |

ID: **254448**
CRC: **508F8626**
Processo: **1-394/2022**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **15/02/2022 09:49:59** Finalização: **15/02/2022 09:51:21**

Processo | Documento

MD5: **E583F84A12FED58B0360E445EF9F4617**

SHA256: **E6FF28B96598AC3951789A9ADBA0B3FCD2846E6EC6D49A7EC33E5E1FEF2A6D7B**

Súmula/Objeto:
**LEI Nº 2952 15.02.2022**

### INTERESSADOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| SEMSAU | OURO PRETO DO OESTE | RO | 15/02/2022 09:49:59 |

### ASSUNTOS

| | |
|---|---|
| ALTERAÇÃO DE LEI | 15/02/2022 09:49:59 |

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| | | |
|---|---|---|
| Juan Alex Testoni | Prefeito (a) | 15/02/2022 10:50:30 |

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 254448 e o CRC 508F8626.

**Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO**
**PROCURADORIA JURÍDICA**

**PUBLICAÇÃO**
**DE: 15/02/2022 A 07/03/2022**

**LEILA GIANE CARDOZO**
**Ass. Executivo da Proc. Jurídica**
**Port. 13.764**

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 0459
De: 15/02/2022 A 07/03/2022

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019



ID: 254448 e CRC: 508F8626

# Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|---|---|---|
| **Lei** | **nº 2952/2022** | **16/02/2022** |

ID: **255600**
CRC: **2DF36407**
Processo: **1-2455/2020**
Usuário: **Stefany Santos**
Criação: **16/02/2022 16:32:41** Finalização: **16/02/2022 16:34:06**

Processo

Documento

MD5: **8552C23936E264CED46A4A5FED477233**

SHA256: **2F0F5D6AD65B0D7E2806216BFD632F1F4BB5F95C3F2A4C4723F4B616355FE7A6**

Súmula/Objeto:
**LEI nº 2952/2022**

### INTERESSADOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| SEMSAU | OURO PRETO DO OESTE | RO | 16/02/2022 16:32:41 |

### ASSUNTOS

| | |
|---|---|
| CREDENCIAMENTO PÚBLICO | 16/02/2022 16:32:41 |

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

| | | |
|---|---|---|
| Memorando-Circular 6 | 22/02/2022 | 257900 |

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| QUALIFICADA | USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA | DIGPROC | 16/02/2022 16:34:13 |

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 255600 e o CRC 2DF36407.



ID: 255600 e CRC: 2DF36407

# Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|---|---|---|
| **Lei** | **Nº 2.952/2022** | **19/06/2023** |

ID: **603433**
CRC: **FDA44803**
Processo: **1-1950/2023**
Usuário: **Stefany Santos**
Criação: **19/06/2023 09:46:03** Finalização: **19/06/2023 09:46:03**

Processo

Documento

MD5: **04D3749C65D5F38543DDD4F021024DF9**

SHA256: **E09445D3F7CF8C839B79F5AA1B9C6FF15590F1ABEA331D464E1ACDC937431420**

Súmula/Objeto:

**LEIS DO CREDENCIAMENTO**

### INTERESSADOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | OURO PRETO DO OESTE | RO | 19/06/2023 09:46:03 |

### ASSUNTOS

| | |
|---|---|
| ALTERAÇÃO DE LEI | 19/06/2023 09:46:03 |

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA | | DIGPROC | 19/06/2023 09:46:30 |

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 603433 e o CRC FDA44803.



ID: 632988 e CRC: 693C9DA

AS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2.954 DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

**Altera dispositivos da Lei nº 2.893 de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clinico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento Por Chamamento Público e dá Outras Providências", alterado pela Lei nº 2952 de 15 de fevereiro de 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica acrescentado o inciso V no Artigo 11 da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clinico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, mediante Credenciamento Por Chamamento Público e dá Outras Providências, alterado pela Lei nº 2952 de 15 de fevereiro de 2022, passando a vigorar da seguinte forma:

**Art. 11. Os valores dos serviços prestados aos médicos credenciados pela Secretaria Municipal de Saúde serão os seguintes:**

**(.....)**

***"V. Ficam estendidos os valores estabelecidos nesta lei aos contratos administrativos existentes com as empresas jurídicas de serviços médicos as quais encontram-se credenciadas em razão do Edital de Chamamento Público nº05/CPL/2019, e da Lei nº 2601, de 02 de maio de 2019, com suas posteriores alterações, a partir da data de vigência da Lei nº 2.952, de 15 de fevereiro de 2022."***

**(.....)**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUAN ALEX TESTONI**
**PREFEITO**

ID: 602008 e CRC: 69AC82DA

# Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|---|---|---|
| **Lei** | **2.954** | **03/03/2022** |

ID: **263694**
CRC: **F1C944ED**
Processo: **1-783/2022**
Usuário: **Kelie Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **03/03/2022 10:56:45** Finalização: **03/03/2022 10:59:01**

Processo Documento

MD5: **931DEC09491213B0774D4BC61D309961**

SHA256: **D1AC139423EC27A52260EBDBE7D73ED513D38DD062073FC9A4030B6E5EDD0995**

Súmula/Objeto:

**Altera dispositivos da Lei nº 2.893 de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clinico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento Por Chamamento Público e dá Outras Providências", alterado pela Lei nº 2952 de 15 de fevereiro de 2022.**

### INTERESSADOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| SEMSAU | OURO PRETO DO OESTE | RO | 03/03/2022 10:56:45 |

### ASSUNTOS

| | |
|---|---|
| ALTERAÇÃO DE LEI | 03/03/2022 10:56:45 |

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| | | |
|---|---|---|
| Juan Alex Testoni | Prefeito (a) | 03/03/2022 11:30:55 |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020. | | |

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 263694 e o CRC F1C944ED.

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PUBLICAÇÃO**
**DE:03/03/2022 -A 23/03/2022**
**Kelle Aparecida Lucas dos Santos Boldrini**
**Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica**
Port..13.893

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 0670
De: 03/03/2022 A 23/03/2022
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019

# Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|---|---|---|
| **Lei** | **Nº 2.954/2022** | **19/06/2023** |

ID: **603434**
CRC: **69A58C11**
Processo: **1-1950/2023**
Usuário: **Stefany Santos**
Criação: **19/06/2023 09:46:03** Finalização: **19/06/2023 09:46:04**

Processo Documento

MD5: **E4C995733B39F95A9ECF853B29D0CDEF**

SHA256: **71990560D7DB31BF2FC3AC5D81139452140FA5A24F74F093FFEBDA45C92F3CBD**

Súmula/Objeto:

**LEIS DO CREDENCIAMENTO**

### INTERESSADOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | OURO PRETO DO OESTE | RO | 19/06/2023 09:46:03 |

### ASSUNTOS

| | |
|---|---|
| ALTERAÇÃO DE LEI | 19/06/2023 09:46:03 |

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| | | |
|---|---|---|
| USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA | DIGPROC | 19/06/2023 09:46:42 |

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 603434 e o CRC 69A58C11.



ID: 603434 e CRC: 69A58C11

**LEI Nº 3.084** **DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

**"Acrescenta o inciso VI no artigo 11, da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providência".**

O Prefeito do Município de Ouro Preto Do Oeste, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** Acrescenta o inciso VI no Artigo 11 da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providências", passando a vigorar da seguinte forma:

**(.....)**

***VI - Médicos Especialistas (CARDIOLOGISTA): A empresa credenciada com carga horária de até 216 horas semanais, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), por hora trabalhada; no caso de a empresa credenciada atingir o limite máximo de horas semanais, deverá a mesma ter disponibilidade de outros profissionais médicos contratados; a empresa credenciada deverá observar que cada médico contratado pela mesma para prestar serviços no Município, não poderá ultrapassar a carga horária de até 72 horas semanais, somadas todas as atribuições inerentes ao contrato".***

**(.....)**

**Art. 2º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUAN ALEX TESTONI**
**PREFEITO**

ID: [illegible] e CRC: [illegible]

# Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|---|---|---|
| **Lei** | **3.084** | **05/10/2022** |

ID: **411087**
CRC: **53E8EA5E**
Processo: **1-3195/2022**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **05/10/2022 13:01:51** Finalização: **05/10/2022 13:03:49**

Processo Documento

MD5: **DCB21E5CE64CA02521F2610C538CF711**

SHA256: **F07E21CABB0AECC8C7FC29CC04C597CAC80F788C272EB43586B19EA33BA249C9**

Súmula/Objeto:

**Acrescenta o inciso VI no artigo 11, da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providência".**

### INTERESSADOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| GABINETE DO PREFEITO | OURO PRETO DO OESTE | RO | 05/10/2022 13:01:51 |

### ASSUNTOS

| | |
|---|---|
| ALTERAÇÃO DE LEI | 05/10/2022 13:01:51 |

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| | | |
|---|---|---|
| Juan Alex Testoni | Prefeito (a) | 05/10/2022 13:11:22 |

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 411087 e o CRC 53E8EA5E.



ID: 411087 e CRC: 53E8EA5E

# Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|---|---|---|
| **Lei** | **Nº 3.084/2022** | **19/06/2023** |

ID: **603435**
CRC: **5268CD33**
Processo: **1-1950/2023**
Usuário: **Stefany Santos**
Criação: **19/06/2023 09:46:04** Finalização: **19/06/2023 09:46:05**

Processo Documento

MD5: **21EA154C54ADF15F98AF480A3BB14050**

SHA256: **F14859817E134E36961F4B5C0E26158DAB2A32AA1AD759607F0DF7E4697F03CA**

Súmula/Objeto:

**LEIS DO CREDENCIAMENTO**

### INTERESSADOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | OURO PRETO DO OESTE | RO | 19/06/2023 09:46:04 |

### ASSUNTOS

| | |
|---|---|
| ALTERAÇÃO DE LEI | 19/06/2023 09:46:04 |

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| QUALIFICADA | USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA | DIGPROC | 19/06/2023 09:46:53 |

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 603435 e o CRC 5268CD33.



ID: 632988 e CRC: 693C92A4

**LEI Nº 3.134 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**"Acrescenta o parágrafo 8º no artigo 11, da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providência".**

O Prefeito do Município de Ouro Preto Do Oeste, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** Acrescenta o paragrafo 8º no Artigo 11 da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providências", passando a vigorar da seguinte forma:

**(.....)**

***§ 8º - Aos profissionais médicos (CLÍNICO GERAL) que atuam no âmbito do Hospital Municipal Dra. Laura Maria C. Braga que realizarem deslocamento devidamente comprovado acompanhando paciente regulado para outras unidades fora do município, terá um acréscimo de 30% do valor da hora, referente ao inciso I do Art. 11***

**(.....)**

**Art. 2º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUAN ALEX TESTONI**
**PREFEITO**

ID: 602086 e CRC: 68B8B39A

# Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|---|---|---|
| **Lei** | **3.134** | **20/12/2022** |

ID: **467644**
CRC: **E8E8A14F**
Processo: **1-3924/2022**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **20/12/2022 11:45:39** Finalização: **20/12/2022 11:48:24**

Processo

Documento

MD5: **2F2DA7580083FB43CA2C3C3090B01B44**

SHA256: **365D58264C665089B7AB58F38FF02B48B6C84178B692B319F392DEAE03F08AB8**

Súmula/Objeto:

**“Acrescenta o parágrafo 8º no artigo 11, da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providência".**

### INTERESSADOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| SEMSAU | OURO PRETO DO OESTE | RO | 20/12/2022 11:45:39 |

### ASSUNTOS

| | |
|---|---|
| ALTERAÇÃO DE LEI | 20/12/2022 11:45:39 |

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| | | |
|---|---|---|
| Juan Alex Testoni | Prefeito (a) | 20/12/2022 12:04:36 |

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 467644 e o CRC E8E8A14F.



ID: 467644 e CRC: E8E8A14F

# Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|---|---|---|
| **Lei** | **Nº 3.134/2022** | **19/06/2023** |

ID: **603436**
CRC: **80D9795A**
Processo: **1-1950/2023**
Usuário: **Stefany Santos**
Criação: **19/06/2023 09:46:05** Finalização: **19/06/2023 09:46:05**

Processo | Documento

MD5: **ACAFED581307B5B1D3DB3DE1114D134B**

SHA256: **36DAE2F58FF506A73D532028689CC8103D0BF3D9F79C9EB223336CF219E334CC**

Súmula/Objeto:

**LEIS DO CREDENCIAMENTO**

### INTERESSADOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | OURO PRETO DO OESTE | RO | 19/06/2023 09:46:05 |

### ASSUNTOS

| | |
|---|---|
| ALTERAÇÃO DE LEI | 19/06/2023 09:46:05 |

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| QUALIFICADA | USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA | DIGPROC | 19/06/2023 09:47:06 |

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 603436 e o CRC 80D9795A.



ID: 632988 e CRC: 693C9DA

# LEI Nº 3.199 DE 16 DE MAIO DE 2023.

**REVOGA O INCISO III E ALTERA OS PARÁGRAFOS 3º E 4º DO ARTIGO 11 DA LEI 2.893 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Prefeito do Município de Ouro Preto Do Oeste, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** Altera o § 3º e § 4º do Art. 11 da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providências", e suas posteriores alterações, passando a vigorar da seguinte forma:

***(.....)***

- ***3º - Os plantões no turno diurno e/ou noturno da Equipe Médica (Especialistas e Clínico Geral) das escalas de Obstetrícia, Anestesistas e Cirurgia Geral que estão sobre aviso, será pago 50% da hora, referente ao valor do inciso I e II do Art. 11.***
- ***4º - Aos profissionais Médicos (CLÍNICO GERAL), será permitida somente a realização de até 03 (três) horas de prestação de serviços diários como visitador. Sendo, valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por hora trabalhada, no atendimento aos pacientes internados nas Enfermarias da Clínica Médica.***

**Art. 2º**. Fica revogado o inciso III do artigo 11 da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providências", e suas posteriores alterações.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUAN ALEX TESTONI**
**PREFEITO**



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 16/05/2023 às 14:43, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

de 16/05/2023, assinado na forma do Decreto nº 13.714/2020 (ID: 578327 e CRC: B9EDB65A).
ID: 602088 e CRC: 69AC8204

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **578327** e o código verificador **B9EDB65A**.

# Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|---|---|---|
| **Lei** | **Nº 3.199/2023** | **19/06/2023** |

ID: **603437**
CRC: **7CB381CD**
Processo: **1-1950/2023**
Usuário: **Stefany Santos**
Criação: **19/06/2023 09:46:05** Finalização: **19/06/2023 09:46:06**

Processo | Documento

MD5: **E7ED70C906AE7E5E698B7B6D79A64194**

SHA256: **B440991D3B0A45D9184F54223E68ADAAFACCF303BBB1B6D9AEB55A156C291418**

Súmula/Objeto:

**LEIS DO CREDENCIAMENTO**

### INTERESSADOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | OURO PRETO DO OESTE | RO | 19/06/2023 09:46:05 |

### ASSUNTOS

| | |
|---|---|
| ALTERAÇÃO DE LEI | 19/06/2023 09:46:05 |

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| QUALIFICADA | USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA | DIGPROC | 19/06/2023 09:47:19 |

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 603437 e o CRC 7CB381CD.



ID: 632988 e CRC: 693C92D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 3.217 , DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

**"Acrescenta Dispositivos da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providência" e suas posteriores alterações.**

O Prefeito do Município de Ouro Preto Do Oeste, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** Acrescenta os incisos VII, VIII e IX no Art. 11 da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providências", e suas posteriores alterações, passando a vigorar da seguinte forma:

***(.....)***

***VII - As empresas Médicas contratadas através desta lei que atuam no âmbito do Hospital Laura Maria C. Braga que realizarem cirurgias aos pacientes, será concedido o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) por cirurgia realizada, em conformidade com a* Portaria nº 4678 de 01 de novembro de 2022 que Regulamenta o Projeto de fortalecimento dos municípios, Projeto "Compartilhando Saúde" e *na Portaria nº 2148 de 26 de maio de 2023, que "* Estabelece critérios para repasse de valores que contemplam o Projeto "Compartilhando Saúde", Aprova a adesão dos municípios e define o valor do incentivo a ser repassado, *emitidas pela SESAU – Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Estado de Rondônia.***
***VIII – As cirurgias mencionadas no inciso VII são os procedimentos especificados na Declaração de Adesão ao Projeto "Compartilhando Saúde" nº 44/2023.***
***IX - O valor estabelecido no inciso VII será devido por cada cirurgia realizada, independentemente da quantidade de médicos que participaram da cirurgia. Sendo que o valor de cada cirurgia será rateado entre os mesmos.***

**Art. 2º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUAN ALEX TESTONI**
**PREFEITO**

ID: 602928 e CRC: 09AC9394

# Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|---|---|---|
| **Lei** | **3.217** | **20/06/2023** |

ID: **604973**
CRC: **9F97FB98**
Processo: **1-1950/2023**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **20/06/2023 12:14:57** Finalização: **20/06/2023 12:28:30**

Processo | Documento

MD5: **D287E8BD62ED8D5D0362F7E5121943B4**

SHA256: **B8492E81A5371B7A1646CF21C75156F65C04CD058D6F9284CB26AF7AE114BDBA**

Súmula/Objeto:

**Acrescenta Dispositivos da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providência" e suas posteriores alterações.**

### INTERESSADOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | OURO PRETO DO OESTE | RO | 20/06/2023 12:14:57 |

### ASSUNTOS

| | |
|---|---|
| ALTERAÇÃO DE LEI | 20/06/2023 12:14:57 |

### CIENTES

| | |
|---|---|
| Dayelle Coelho Martins | 20/06/2023 12:46:20 |
| Sirlei Ursolina F Martines | 21/06/2023 13:08:58 |
| Paula Cristina da Silva Rosa | 28/06/2023 07:59:42 |

### RESPOSTAS

| | | |
|---|---|---|
| Aviso de Publicação 1733 | 20/06/2023 | 605013 |
| Aviso de Publicação 2084 | 20/06/2023 | 605166 |

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| | | |
|---|---|---|
| Juan Alex Testoni | Prefeito (a) | 20/06/2023 12:31:47 |

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 604973 e o CRC 9F97FB98.



ID: 604973 e CRC: 9F97FB98

**Memorando nº 1131/SEMSAU/2023.**

Da (o): **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE.**
Para: GABINETE DO PREFEITO.

**Assunto: Proposta de Alteração da Lei nº 2.893/2021 e suas posteriores.**

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar a alteração, **retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2023**, do inciso I, Art. 11 da Lei nº 2.952/2022 e do inciso II, Art. 11 da Lei nº 2.994/2022, que ambos dispõe, respectivamente:

> **I - Médicos Clínico Geral: A empresa credenciada com carga horária de até 216 horas semanais, no valor de R$ 115,00 (cento e quinze reais), por hora trabalhada; no caso de a empresa credenciada atingir o limite máximo de horas semanais, deverá a mesma ter disponibilidade de outros profissionais médicos contratados; a empresa credenciada deverá observar que cada médico contratado pela mesma para prestar serviços no Município, não poderá ultrapassar a carga horária de até 72 horas semanais, somadas todas as atribuições inerentes ao contrato".**
>
> **II - Médicos Especialistas: A empresa credenciada com carga horária de até 216 horas semanais, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por hora trabalhada; no caso de a empresa credenciada atingir o limite máximo de horas semanais, deverá a mesma ter disponibilidade de outros profissionais médicos contratados; a empresa credenciada deverá observar que cada médico contratado pela mesma para prestar serviços no Município, não poderá ultrapassar a carga horária de até 72 horas semanais, somadas todas as atribuições inerentes ao contrato".**

Passando a vigorar com a seguinte redação:

**I - Médicos Clínico Geral: A empresa credenciada com carga horária de até 288 horas semanais, no valor de R$ 115,00 (cento e quinze reais), por hora trabalhada; no caso de a empresa credenciada atingir o limite máximo de horas semanais, deverá a mesma ter disponibilidade de outros profissionais médicos contratados; a empresa credenciada deverá observar que cada médico contratado pela mesma para prestar serviços no Município, não poderá ultrapassar a carga horária de até 96 horas semanais, somadas todas as atribuições inerentes ao contrato".**

**II - Médicos Especialistas: A empresa credenciada com carga horária de até 288 horas semanais, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por hora trabalhada; no caso de a empresa credenciada atingir o limite máximo de horas semanais, deverá a mesma ter disponibilidade de outros profissionais médicos contratados; a empresa credenciada deverá observar que cada médico contratado pela mesma para prestar serviços no Município, não poderá ultrapassar a carga horária de até 96 horas semanais, somadas todas as atribuições inerentes ao contrato".**

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Ouro Preto do Oeste-RO, 24 de julho de 2023.

Respeitosamente,

Autorização Prefeito(a) município,
Proceda-se na forma da Lei,
Em: 24/07/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Peragibe Felix Pereira Junior** , **Assessor Especial da Semsau**, em 24/07/2023 às 09:08, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **631188** e o código verificador **4208612C**.

**Referência:** Processo nº 1-2297/2023. Docto ID: 631188 v1

# LEI Nº 2.994, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

**"Altera a redação do inciso II do artigo 11, da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021".**

O Prefeito do Município de Ouro Preto Do Oeste, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º O inciso II do art. 11, da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, com suas alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 11. .....***

***.....***

***II - Médicos Especialistas: A empresa credenciada com carga horária de até 216 horas semanais, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por hora trabalhada; no caso da empresa credenciada atingir o limite máximo de horas semanais, deverá a mesma ter disponibilidade de outros profissionais médicos contratados; a empresa credenciada deverá observar que cada médico contratado pela mesma para prestar serviços no Município, não poderá ultrapassar a carga horária de até 72 horas semanais, somadas todas as atribuições inerentes ao contrato".***

***.....***

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUAN ALEX TESTONI**
**PREFEITO**

ID: 630000 e CRC: 00A6C294

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

# Aviso de Publicação

**Publicação nº: 34**
**Data da Publicação: 20/04/2022**

**Referência**: Lei 2.994 de 19/04/2022 (ID 294340)

**Processo Administrativo:** 1374 / 2022

**Ementa:** Lei 2.994

**Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de abril de 2022**

Leila Giane Cardozo
Assistente Executivo da Procuradoria Jurídica



SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Leila Giane Cardozo**, **Assistente Executivo da Procuradoria Jurídica**, em 20/04/2022 às 12:44, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **295469** e o código verificador **7018883B**.

**Cientes**

| Seq. | Nome | CPF | Data/Hora |
|---|---|---|---|
| 1 | Juan Alex Testoni | ***.400.012-** | 20/04/2022 13:27 |

**Documentos Relacionados**

| Seq. | Documento | Data | ID |
|---|---|---|---|
| 1 | Lei 2.994 | 19/04/2022 | 294340 |

**Referência:** Processo nº 1-1374/2022.

Docto ID: 295469 v1

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PODER LEGISLATIVO**
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE**

# Aviso de Publicação

**Publicação nº: 1367**
**Data da Publicação: 26/04/2022**

**Referência**: LEI Nº 2994/22.

**Processo Administrativo:** 1374 / 2022

**Ementa:** LEI Nº 2994/22.

**Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de abril de 2022**

MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO
Agente de Serviços Diversos



SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO**, **Agente de Serviços Diversos**, em 26/04/2022 às 11:35, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **297715** e o código verificador **507FF457**.

**Documentos Relacionados**

| Seq. | Documento | Data | ID |
|---|---|---|---|
| 1 | Lei 2.994 | 19/04/2022 | 294340 |

**Referência:** Processo nº 1-1374/2022.

Docto ID: 297715 v1

# Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|---|---|---|
| **Lei** | **2.994** | **29/09/2022** |

ID: **406917**
CRC: **9776C3F2**
Processo: **1-3195/2022**
Usuário: **Chayenne Kelly Gomes Ferreira**
Criação: **29/09/2022 10:18:25** Finalização: **29/09/2022 10:39:07**

Processo | Documento

MD5: **980B0617477C57F8B885CAE31DE2FA1E**

SHA256: **907EA734FB54F80BA2488EA447197E952A188FBDA16691E0DBF7531CB7A1F893**

Súmula/Objeto:

**Lei 2.994 que altera a Lei 2.983**

### INTERESSADOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| GABINETE DO PREFEITO | OURO PRETO DO OESTE | RO | 29/09/2022 10:18:25 |

### ASSUNTOS

| | |
|---|---|
| ALTERAÇÃO DE LEI | 29/09/2022 10:18:25 |

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| | | |
|---|---|---|
| Chayenne Kelly Gomes Ferreira | Assessor Jurídico - Gabinete Do Prefeito | 29/09/2022 10:39:14 |

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 406917 e o CRC 9776C3F2.



ID: 631988 e CRC: 68AC02B4

# Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|---|---|---|
| **Lei** | **Nº 2.994/2022** | **24/07/2023** |

ID: **631220**
CRC: **4B2F12E0**
Processo: **1-2297/2023**
Usuário: **Stefany Santos**
Criação: **24/07/2023 08:39:10** Finalização: **24/07/2023 08:39:10**

Processo | Documento

MD5: **30502DE205D377C3F0316E667E08FAB9**

SHA256: **1C902B6EE649E7439A12D89A766AACE88D83634BB6EEAD9897DA37FE3E7C5CBA**

Súmula/Objeto:

**Nº 2.994/2022**

### INTERESSADOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | OURO PRETO DO OESTE | RO | 24/07/2023 08:39:10 |

### ASSUNTOS

| | |
|---|---|
| ALTERAÇÃO DE LEI | 24/07/2023 08:39:10 |

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| | | |
|---|---|---|
| USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA | DIGPROC | 24/07/2023 08:48:57 |

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 631220 e o CRC 4B2F12E0.



ID: 631220 e CRC: 4B2F12E0

# JUSTIFICATIVA - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA LEI Nº. 2893/2021 E SUA POSTERIOR ALTERAÇÃO

Considerando o Memorando 1131 de 24/07/2023 (ID 631188), que solicita alteração nos dispositivos da Lei n° 2.952, de 15 de fevereiro de 2022, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providências".

Considerando a Lei n°8.090, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando que a Lei n°2.893 de 06 de outubro de 2021 e suas alterações, buscam o aperfeiçoamento e melhores condições de trabalho aos profissionais médicos, clínico geral e de especialidades;

Considerando a adesão do Município de Ouro Preto do Oeste no Projeto "Compartilhando Saúde", diante o Governo do Estado de Rondônia, que por conseguinte define o valor do incentivo a ser repassado para realização de procedimentos cirúrgicos. De modo, que está ocorrendo uma mobilização para realização de cirurgias para diminuir a fila de espera no município e bem como as cidades adjacentes. Logo, se faz necessário a ampliação da carga horária para suprir o aumento de cirurgias que estão sendo realizadas.

Ouro Preto do Oeste-RO, 24 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Peragibe Felix Pereira Junior** , **Assessor Especial da Semsau**, em 24/07/2023 às 09:08, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **631226** e o código verificador **0379B17D**.

**Referência:** Processo nº 1-2297/2023. Docto ID: 631226 v1

# DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaramos, que de acordo com o QDD-Quadro de Detalhamento da Despesa referente ao Orçamento de 2023 e informação de disponibilidade Orçamentária, que a despesa abaixo identificada está adequada à Lei 4.320 de 17 de março de 1964. E a despesa está prevista no PPA-Plano Plurianual 2022/2025, na LOA-Lei de Diretrizes Orçamentária e na LOA-Lei Orçamentária Anual.

A despesa atende ao requisito solicitado no Memorando 1131 de 24/07/2023 (ID 631188), que visa a alteração da Lei nº 2.893/2021 e suas posteriores.

| | |
|---|---|
| Programa | 10.302.0030.3051.0000 |
| Ficha | 530 |
| Elemento de Despesa | 3.3.90.39.00<br>(Outros Serv Terceiro Pessoa Jurídica) |

Ouro Preto do Oeste-RO, 24 de julho de 2023.

Peragibe Felix Pereira Junior

**Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Peragibe Felix Pereira Junior** , **Assessor Especial da Semsau**, em 24/07/2023 às 09:08, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **631229** e o código verificador **16223C28**.

**Referência:** Processo nº 1-2297/2023. Docto ID: 631229 v1

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)**

**1-2297/2023**

Data/Hora: **24/07/2023 08:49:45**
Origem: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**
Destino: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Finalidade: **()**

**Despacho:**

CONSIDERANDO A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LEI CONTIDA NO MEMORANDO Nº 1131 (ID-631188) E A JUSTIFICATIVA (ID-631226), QUE SOLICITA A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.893/2021 E SUAS POSTERIORES. SEGUE PROCESSO PARA AUTORIZAÇÃO E POSTERIOR ENCAMINHAR AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE PARA QUE SEJA ANEXADO O DEMONSTRATIVO DE CUSTOS E EM SEGUIDA ENCAMINHAR AO CONTROLE INTERNO PARA ANÁLISE. APÓS A VERIFICAÇÃO, ENCAMINHAR À PROCURADORIA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI.



Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos**, **Agente Administrativo**, em 24/07/2023 às 08:51, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **631244** e o código verificador **3FF00D1A**.

**Referência:** Processo nº 1-2297/2023. Docto ID: 631244 v1

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)**

**1-2297/2023**

Data/Hora: **24/07/2023 12:18:08**
Origem: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Destino: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Finalidade: **()**

**Despacho:**

SEGUE PROCESSO PARA PARECER E MANIFESTAÇÃO, POSTERIOR ENVIO AO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO PARA ANÁLISE E APÓS ENCAMINHAR A PROCURADORIA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI.



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 24/07/2023 às 12:19, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **631716** e o código verificador **910401C8**.

**Referência:** Processo nº 1-2297/2023. Docto ID: 631716 v1

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 3)**

**1-2297/2023**

Data/Hora: **24/07/2023 12:40:21**
Origem: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

**Despacho:**

TENDO EM VISTA OS DOCUMENTOS AOS AUTOS, EM FACE A JSUTIFICATIVA 139 DOC ID 631226, E EM ESPECIFICO A DECLARAÇÃO 55 DOC ID 631229, SOMOS PELA CONTINUIDADE DO PROCESSO.

ESTANCIA TURISTICA OURO PRETO DO OESTE-RO, 24 DE JULHO DE 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 24/07/2023 às 12:42, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **631782** e o código verificador **6FAB99BB**.

**Referência:** Processo nº 1-2297/2023. Docto ID: 631782 v1

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 4)**

**1-2297/2023**

Data/Hora: **24/07/2023 12:48:02**
Origem: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Destino: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Finalidade: **()**

**Despacho:**

Segue para analise da Coordenadoria Sistema Controle Interno, id 631244.



Documento assinado eletronicamente por **Lucinei Ferreira de Castro**, **Procuradora Geral do Municipio**, em 24/07/2023 às 12:49, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **631805** e o código verificador **14C93648**.

**Referência:** Processo nº 1-2297/2023. Docto ID: 631805 v1

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 5)**

**1-2297/2023**

Data/Hora: **24/07/2023 13:19:51**
Origem: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

**Despacho:**

Amparado pela justificativa 139 DOC ID 631226, motivando o acréscimo do limite de horas, e pela declaração 55 DOC ID 631229, afirmando que existe a disponibilidade orçamentária, opinamos pela continuidade do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Eliabe Leone de Souza**, **Coordenador do Sistema de Controle Interno**, em 24/07/2023 às 13:20, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **631901** e o código verificador **2D6C4912**.

**Referência:** Processo nº 1-2297/2023. Docto ID: 631901 v1

**PROJETO DE LEI Nº 3061** **DE 24 DE JULHO DE 2023.**

**"Altera Dispositivos da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providência" e suas posteriores alterações.**

O Prefeito do Município de Ouro Preto Do Oeste, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** Altera o inciso I e II do Art. 11 da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providências", e suas posteriores alterações, passando a vigorar da seguinte forma:

***(.....) Art. 11. O valor dos serviços prestados aos médicos credenciados pela Secretaria Municipal de Saúde será o seguinte:***

**I - Médicos Clínico Geral: A empresa credenciada com carga horária de até 288 horas semanais, no valor de R$ 115,00 (cento e quinze reais), por hora trabalhada; no caso de a empresa credenciada atingir o limite máximo de horas semanais, deverá a mesma ter disponibilidade de outros profissionais médicos contratados; a empresa credenciada deverá observar que cada médico contratado pela mesma para prestar serviços no Município, não poderá ultrapassar a carga horária de até 96 horas semanais, somadas todas as atribuições inerentes ao contrato".**

**II - Médicos Especialistas: A empresa credenciada com carga horária de até 288 horas semanais, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por hora trabalhada; no caso de a empresa credenciada atingir o limite máximo de horas semanais, deverá a mesma ter disponibilidade de outros profissionais médicos contratados; a empresa credenciada deverá observar que cada**

ID: 631986 e CRC: 59A69284

**médico contratado pela mesma para prestar serviços no Município, não poderá ultrapassar a carga horária de até 96 horas semanais, somadas todas as atribuições inerentes ao contrato".**
***(.....)***

**Art. 2º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2023.

**JUAN ALEX TESTONI**
**PREFEITO**

# MENSAGEM Nº 2862/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 3061, de 24 de julho de 2023, que **“Altera Dispositivos da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providência" e suas posteriores alterações”**, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Quando da edição da norma que permitiu a contratação de empresas prestadores de serviços de natureza médica, não se levou em conta a crescente exigência de médicos para atuarem nas várias especialidades na rede de saúde. Essa necessidade surgiu devido à crescente demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde e do desligamento de profissionais.

Assim, é necessária a constante adequação da legislação à realidade, para que o atendimento ao usuário, atinja os patamares em que a saúde pública receba o tratamento adequado e contínuo. Com efeito, a melhora no atendimento e funcionamento do sistema, depende da possibilidade de oferecimento de profissionais em número suficiente para que o atendimento não sofra solução de descontinuidade.

Esta readequação visa melhorar o atendimento e o funcionamento do Hospital Municipal e da rede básica de saúde além de equiparar, minimamente, os valores praticados com os dos municípios do mesmo porte que a cidade de Ouro Preto do Oeste, permitindo que se agreguem mais profissionais das áreas médicas à nossa população, com uma maior oferta de serviços em outras especialidades, traduzindo-se em maior qualidade de vida.

Considerando que a SEMSAU solicita a alteração nos dispositivos da Lei n°2.893 de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providências". Considerando a Lei n°8.090, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e o funcionamento

A Portaria nº 2148 de 26 de maio de 2023, que “Estabelece critérios para repasse de valores que contemplam o Projeto “Compartilhando Saúde”; Aprova a adesão dos municípios e define o valor do incentivo a ser repassado.

ID: 631986 e CRC: 59A69284

A Portaria nº 4678 de 01 de novembro de 2022 que Regulamenta o Projeto de fortalecimento dos municípios, Projeto "Compartilhando Saúde", através de transferência de recurso e divisão de responsabilidades, estimulando novas competências e a capacidade político-institucional dos gestores locais, além de meios adequados à gestão de redes assistenciais de caráter regional e macro regional, permitindo acesso com integralidade da atenção à saúde e racionalização de recurso;

A Portaria nº 1109 de 23 de março de 2023 Altera a Portaria nº 4678 de 01 de novembro de 2022 e seus anexos, que regulamenta o Projeto de fortalecimento dos municípios, Projeto "Compartilhando Saúde", através de transferência de recurso e divisão de responsabilidades, estimulando novas competências e a capacidade político-institucional dos gestores locais, além de meios adequados à gestão de redes assistenciais de caráter regional e macro regional, permitindo acesso com integralidade da atenção à saúde e racionalização de recurso, no âmbito do Estado de Rondônia;

Considerando ainda que a Portaria GM/MS Nº 90, DE 3 de Fevereiro de 2023 que Institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas; Considerando a Portaria nº 2148 de 26 de maio de 2023, que define transferência de recurso e divisão de responsabilidades, estimulando novas competências e a capacidade político institucional dos gestores locais, além de meios adequados à gestão de redes assistenciais de caráter regional e macro regional, permitindo acesso com integralidade da atenção à saúde e racionalização de recurso; bem como estabelece critérios para repasse de valores que contemplam o Projeto “Compartilhando Saúde”; Aprova a adesão dos municípios e define o valor do incentivo a ser repassado para o Município de Ouro Preto do Oeste no importe de R$ 4.790.111,82 (quaro milhões, setecentos e noventa mil, cento e onze reais e oitenta e dois centavos), que já foi repassado em parcela única.

Portanto, ressaltamos que está ocorrendo uma grande mobilização para realização de cirurgias para diminuir a fila de espera no município e bem como as cidades adjacentes. Diante do exposto, se faz necessário a ampliação da carga horária para suprir o aumento de cirurgias que estão sendo realizadas.

Considerando a relevância e urgência, solicitamos seja observado o regime de urgência.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Ouro Preto do Oeste, em 24 de julho de 2023.

**JUAN ALEX TESTONI**
**PREFEITO**

ID: 632986 e CRC: 95C9284

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Ofício nº 281/GP/2023**

**Em, 24 de julho de 2023**

À Sua Excelência a Senhora
**ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA**
Presidenta da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Senhora Presidenta,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 3061 de 24 de julho de 2023, que **"Altera dispositivos da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providência" e suas posteriores alterações"**, para a apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, determinando-se a convocação de sessões extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

**JUAN ALEX TESTONI**
**PREFEITO**

ID: 632988 e CRC: 95C9284

# Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|---|---|---|
| **Projeto de Lei** | **3061** | **24/07/2023** |

ID: **631926**
CRC: **57E3FF89**
Processo: **1-2297/2023**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **24/07/2023 13:40:21** Finalização: **24/07/2023 13:41:23**

Processo | Documento

MD5: **7C6F3BCF476246A7F06F1CAFB087669E**

SHA256: **D045DE39EA74C8283DEA26EB54E51E44EF217DF7DF6D04BBDDED9AE60AA950ED**

Súmula/Objeto:

**Projeto de Lei nº 3061**

### INTERESSADOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | OURO PRETO DO OESTE | RO | 24/07/2023 13:40:21 |

### ASSUNTOS

| | |
|---|---|
| ALTERAÇÃO DE LEI | 24/07/2023 13:40:21 |

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| | | |
|---|---|---|
| Juan Alex Testoni | Prefeito (a) | 24/07/2023 14:13:23 |

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 631926 e o CRC 57E3FF89.



ID: 631926 e CRC: 57E3FF89

# Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|---|---|---|
| **Cópia Integral de Processo Administrativo** | **2297** | **24/07/2023** |

ID: **631965**
CRC: **593CC29A**
Processo: **1-2297/2023**
Usuário: **Leila Giane Cardozo**
Criação: **24/07/2023 14:55:17** Finalização: **24/07/2023 14:55:48**

Processo

Documento

MD5: **AE83B7A79DE0A7DDC0CF481FD3EDD293**

SHA256: **13D75136C4198CD2451B2BADDD37EAF1D699F4EC8B13488B0041218EFF3B9A49**

Súmula/Objeto:

**Projeto de Lei nº 3061**

### INTERESSADOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | OURO PRETO DO OESTE | RO | 24/07/2023 14:55:17 |

### ASSUNTOS

| | |
|---|---|
| ALTERAÇÃO DE LEI | 24/07/2023 14:55:17 |

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

| | | |
|---|---|---|
| Projeto de Lei 3061 | 24/07/2023 | 631926 |

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 631965 e o CRC 593CC29A.



ID: 632028 e CRC: 69AC93D4

# Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|---|---|---|
| **Projeto de Lei** | **3061** | **24/07/2023** |

ID: **632028**
CRC: **69AC93D4**
Processo: **17-439/2023**
Usuário: **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO**
Criação: **24/07/2023 20:36:04** Finalização: **24/07/2023 20:40:50**

Processo

Documento

MD5: **6ECAA74E125FEFE27AD2333FF83A1E11**

SHA256: **DAC2B615461A8C63F335E58CDCDD4BFC836EA047DD38BD6954B0C43848FB50DC**

Súmula/Objeto:

**PROJETO DE LEI Nº 3061 DE 24 DE JULHO DE 2023.**

### INTERESSADOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO | OURO PRETO DO OESTE | RO | 24/07/2023 20:36:04 |

### ASSUNTOS

| | |
|---|---|
| Projeto de Leis Municipais | 24/07/2023 20:36:04 |

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| | | |
|---|---|---|
| MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO | Agente de Serviços Diversos | 24/07/2023 20:41:03 |

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 632028 e o CRC 69AC93D4.